

**EDITAL Nº 32/2022 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE TURMA 2023 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Comissão Gestora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Edital 32/2022 – Processo Seletivo PPGADT, resolve:

1. **CONVOCAR** o(a) candidato(a) listado(a) a seguir, para a realização da PRÉ-MATRÍCULA da Turma 2023, do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial:

Inscrição	Instituição	Candidato(a)	Orientador(a)	Co-orientador(a)	Nota final	Ordem	Situação
31252	UNEB	FRANCISCO CRISTIANO CANDIDO SANTANA	FELIPI RODRIGUES BONFIM - Uneb	ANNA CHRISTINA FREIRE BARBOSA - Uneb	5,40	14º	Classificável

2. **INFORMAR** que a matrícula será realizada **presencialmente, na no período de 27 a 28 de março de 2023**, na secretaria do curso, localizada no **Centro de Agroecologia, Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável** – / Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais –DTCS Campus III, na **UNEB**, situado a Av. Paulo Rios Campello, s/n, bairro São Geraldo – CEP 48.904-719" (Telefone para contato: 74 3611-6219 Ramal 239).

3. O(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação listada no subitem 3.3.20 e no item 4.3 e seus subitens, do Edital 32/2022, conforme segue:

- a) A Proposta de Pesquisa (ANEXO 03);
- b) Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO 07), declarando estar ciente das normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGADT, na Instituição de Ensino Superior (IES) em que cursará o Doutorado e na CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do Programa de Pós-

Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da UNIVASF/UFRPE/UNEB e demais normas destas Universidades, além de assumir o compromisso e a responsabilidade de cumpri-las.

c) Conforme a Resolução 11/2017 da Univasf no ato da matrícula o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO 08).

d) Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;

e) Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu este nível e faz jus ao título de mestre, ficando condicionada a matrícula do(a) candidato(a) à apresentação do diploma de Mestrado ou documento que comprove que o (a) candidato (a) concluiu este nível e faz jus ao título de mestre no ato da realização da primeira matrícula no PPGADT;

f) Cópia do histórico escolar do mestrado;

g) Cópia do RG e CPF, ou Passaporte, para candidato(a)s estrangeiro(a)s;

h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos);

i) Certidão de Quitação das obrigações eleitorais emitida on-line pela Justiça Eleitoral;

l) Termo de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas (ANEXO 02), devidamente preenchido e assinado;

m) Uma (01) foto 3x4 recente e nítida.

4. **RESSALTAR** que a não efetivação da pré-matrícula acarretará, automaticamente, na desistência da vaga por parte do(a) candidato(a) aprovado(a).

Juazeiro, 24 de março 2023.

Comissão Gestora - Portaria GR 827/2022